

n.º 15971/2012, de 7 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 14 de dezembro de 2012, alterado pelo Despacho n.º 9633/2014, de 16 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 142, de 25 de julho.

4 — O disposto no presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

19 de dezembro de 2014. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

208321902

Direção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 115/2015

Torna-se público que, por despacho, de 10 de dezembro de 2014, do Secretário de Estado do Ensino Superior, proferido ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), sobre proposta da Direção-Geral do Ensino Superior, o Instituto Superior Bissaya Barreto foi autorizado a ministrar os seus ciclos de estudos conducentes à atribuição de graus académicos nas instalações de que dispõe sitas no Campus do Conhecimento, Quinta dos Álamos, Bencanta, em Coimbra, para um número máximo de alunos em simultâneo de 405.

18 de dezembro de 2014. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

208320655

Aviso n.º 116/2015

Torna-se público que, por despacho, de 10 de dezembro de 2014, do Secretário de Estado do Ensino Superior, proferido ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), sobre proposta da Direção-Geral do Ensino Superior, o Instituto Português de Administração e Marketing de Lisboa e o Instituto de Arte, Design e Empresa — Universitário foram autorizados a ministrar os seus ciclos de estudos conducentes à atribuição de graus académicos nas instalações de que dispõem sitas na Av. D. Carlos I, n.º 4, em Lisboa, para um número máximo de alunos em simultâneo de 800, devendo assegurar, na afetação dos espaços, uma separação adequada à independência de funcionamento dos respetivos órgãos.

18 de dezembro de 2014. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

208320696

Despacho n.º 152/2015

Através do Despacho n.º 13975/2013 (2.ª série), de 1 de novembro, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Cuidados Veterinários na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2013-2014.

Solicitou, entretanto, a COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, o registo da alteração do número máximo de formandos em cada admissão de novos formandos.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho:

Determino:

O n.º 8 do anexo ao Despacho n.º 13975/2013 (2.ª série), de 1 de novembro, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Cuidados Veterinários na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

10 de dezembro de 2014. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 13975/2013 (2.ª série), de 1 de novembro

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 50

208320874

Despacho n.º 153/2015

Através do Despacho n.º 8195/2011 (2.ª série), de 9 de junho, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Tecnologias e Programação de Sistemas de Informação na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2010-2011.

Através do Despacho n.º 8577/2014 (2.ª série), de 2 de julho, foi registada uma alteração no que diz respeito ao plano de formação, às áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, ao número máximo de formandos em cada admissão de novos formandos, ao número máximo de formandos na inscrição em simultâneo no curso e ao plano de formação adicional.

Solicitou, entretanto, a COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, o registo da alteração do número máximo de formandos em cada admissão de novos formandos.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho:

Determino:

O n.º 8 do anexo ao Despacho n.º 8195/2011 (2.ª série), de 9 de junho, alterado pelo Despacho n.º 8577/2014 (2.ª série), de 2 de julho, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Tecnologias e Programação de Sistemas de Informação na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

12 de dezembro de 2014. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 8195/2011 (2.ª série), de 9 de junho, alterado pelo Despacho n.º 8577/2014 (2.ª série), de 2 de julho

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 24

208320988

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Eduardo Gageiro, Loures

Aviso n.º 117/2015

Nos termos do n.º 1 artigo 132.º do ECD, conjugado com o Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores da sede do agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal docente e Educadores de Infância, deste agrupamento de ensino, reportada a 31 de agosto de 2014.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação no *Diário da República* do presente aviso apresentar reclamação ao Diretor.

22 de dezembro de 2014. — O Diretor, *Carlos Luís da Fonseca Candeias*.

208324851

Agrupamento de Escolas Júlio Dantas, Lagos

Aviso n.º 118/2015

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente que cessou a relação jurídica de emprego público, através do programa de rescisões por mútuo acordo de docentes, regulamentado pela Portaria n.º 332-A/2013, de 11 de novembro, com efeitos a 1 de setembro de 2014:

Nome	Grupo
Rosa Maria Marreiros Rosado	240
Maria da Conceição Santos Costa	330